



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

EDITAL N° 005/2015/GAB, de 02 de fevereiro de 2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO IF CATARINENSE - PROBIQ/IFC CAMPUS RIO DO SUL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução nº 049 - CONSUPER/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo interno de concessão de bolsas do Programa de Bolsa de Incentivo a Qualificação Profissional dos Servidores do Instituto Federal Catarinense (PROBIQ/IFC), para o primeiro semestre de 2015 (durante os meses de março, abril, maio, junho e julho de 2015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense - PROBIQ/IFC fundamenta-se diante de novos desafios que se apresentam nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como oportunizar aos servidores o desenvolvimento profissional.

1.2 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense - PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Para o **primeiro semestre** do ano de **2015** serão disponibilizadas **05 bolsas de R\$ 500,00**, durante **5 meses** para os servidores lotados e em exercício no Campus Rio do Sul.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 Poderão pleitear os incentivos do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense - PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a **todos** os quesitos abaixo:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos de Pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas, presencial, reconhecido pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não se encontrar aposentado;

VI – Possui currículo na plataforma *Lattes* atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação *stricto sensu* financiada pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER e DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor x IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

Parágrafo único - Compete ao servidor bolsista informar à Comissão que sua situação mudou durante o processo de recebimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 13/02/2015**. Os documentos de inscrição, em anexo, deverão ser protocolados à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassar a Comissão. Os servidores interessados deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso;

III – *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios);

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Anexo 2);

V – Dados bancários;

VI – Comprovante de residência atualizado;

VII – Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo no Câmpus;

VIII - Cópia do RG.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As inscrições serão analisadas por Comissão designada através de Portaria, no período de **19 e 20/02/2015**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Curso de Pós-graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES;

6.2 Em caso de haver mais servidores interessados e aptos a receber a bolsa, do que o número de vagas, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

- I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ – IFC);
- II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
- III – Maior tempo de Lotação e exercício no Campus pelo qual pleiteia a bolsa.

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A classificação preliminar será divulgada no dia **23/02/2015**, por meio da internet, no site do Campus Rio do Sul: www.ifc-riodosul.edu.br

7.2 À classificação preliminar cabe recurso, que deverá ser protocolado à Comissão no período de **24 a 25/02/2015**.

7.3 O julgamento de eventuais recursos dar-se-á em **26/02/2015**.

7.4 A classificação final será divulgada no dia **27/02/2015**, por meio da internet, no site do Campus Rio do Sul: www.ifc-riodosul.edu.br

8. DO COMPROMISSO DO SERVIDOR CONTEMPLADO

8.1 Dirigir-se a CGP do Campus, a partir de **02/03/2015** até o dia **06/03/2015**, para confirmação do interesse e abertura do processo, apresentando:

- I - Comprovante de afastamento ou de horário especial, se for o caso;
- II - Dados bancários;
- III - Comprovante semestral de matrícula correspondente ao período de custeio;
- IV - Comprovante de residência atualizado.

8.2 Encaminhar à Comissão, quando solicitado, um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no Programa durante o período de concessão da bolsa no final de cada semestre.

8.3 Encaminhar cópia do diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco) meses por semestre, devendo o servidor mestrando ou doutorando pleitear, semestralmente, o recebimento de bolsa através da participação nos editais lançados.

9.2 Fica limitado o recebimento de:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

- I – 15 (quinze) meses de bolsa para alunos de Mestrado;
- II – 30 (trinta) meses de bolsa para alunos de Doutorado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após a aprovação, pela Comissão, do candidato no curso ou programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifc-riodosul.edu.br

11.3 O prazo de validade deste Edital será exclusivamente para estas vagas e para o primeiro semestre de 2015.

11.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão.

Rio do Sul, 02 de fevereiro de 2015.

Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo PROBIQ/IFC - Edital Nº 005/2015/GAB	
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Telefone:
Cargo que ocupa:	Regime de trabalho:
Vem mui respeitosamente apresentar inscrição que confirma interesse em participar do processo seletivo de concessão de bolsas regido pelo Edital Nº 005/2015/GAB.	
Declara sob as penas da Lei que:	
<ol style="list-style-type: none">1. Possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido em Edital e na Resolução Nº 049 - CONSUPER/2014, aceitando todas as exigências deste processo;2. Tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 049 - CONSUPER/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento;3. Se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes termos, Pede deferimento.	
Rio do Sul, ____ de _____ de 2015.	
_____ Assinatura do Servidor	
PARA USO DA COMISSÃO:	
() INSCRIÇÃO DEFERIDA	() INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Local e data: _____	_____ Assinatura do Presidente da Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ/IFC

Declaro, para o devidos fins, que eu, _____,
servidor ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ____/____/____, ocupante do cargo efetivo de _____, com lotação no Câmpus _____, matriculado no Curso de _____, a nível de _____, desejo participar do Programa de Bolsas de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense - PROBIQP, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja interrupção do curso por algum motivo, assim, como declaro atender aos requisitos do art. 5º, da Resolução Nº 049 - CONSUPER/2014.

Rio do Sul, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Servidor